



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 511 / 2005 DE 04 DE ABRIL DE 2005

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
509/2005 ”**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou, e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal no 509/2005 de que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Senhora do Porto, e seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2005".

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 04 de abril de 2005


José de Aguiar Mourão Sobrinho
Prefeito Municipal